



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 às 21:06, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 5144601: DF Nº 018/2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

## MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5144601>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.445, de 15/12/2022, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2023, Lei Municipal nº 1.446, de 15/12/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023, Lei Municipal nº 1.447, de 15/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2023 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 429.738,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais), a seguir:

**Entidade: Fundo Municipal de Saúde**

<b>2.041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica</b>	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	429.738,00
Recurso: 1.706.3110.1176 Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º Para cobertura do Crédito de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.738,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 14 de setembro de 2023.

**CELSO**  
**BIEGELMEIER:**  
**42378060904**  
**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CELSO BIEGELMEIER:  
42378060904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,  
OU=83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=CELSO BIEGELMEIER-42378060904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-09-14 21:05:10  
Foxit Reader Versão: 9.4.1